

CAMPANHA “TRAZ MAIS UM!”

Indicou. Associou. Ganhou.

Período da Campanha: de **27/05/2019** a **31/07/2019** ou ao limite de **100** indicações que se converterem em novos associados.

Entrega do Prêmio: No ato da **filiação** do indicado

Objetivos:

- Premiar associados que indicam a ACIJ para sua rede de contatos;
- Reforçar a importância do associativismo;
- Movimentar a rede credenciada do Cartão Útil Card; e
- Divulgar o cartão Útil Card modalidade ‘Útil Prêmio’ como opção para a concessão de premiações.

REGULAMENTO

A Campanha interna “**Traz mais um**” consiste em possibilitar aos Associados filiados da ACIJ em dia com suas obrigações sociais, indicarem novos empresários e empreendedores para o quadro social da entidade, conforme regras e condições a seguir:

1. A cada indicação de empresa, profissional liberal ou autônomo que for convertido em novo associado da ACIJ, dará ao **proponente**, seja ele proprietário ou funcionário da empresa direito à:
 - a. Um **Cartão Útil Prêmio**, nominal ao portador com crédito **de R\$50,00 (Cinquenta Reais)** que poderá ser consumido na rede credenciada para aquisição de qualquer produto disponível;
 - b. Quanto mais indicações que se converterem em filiações, mais Cartões o proponente ganha;
 - c. O **Cartão Útil Prêmio** deverá ser consumido até o dia 30 de setembro de 2019;
 - d. Após essa dada o saldo, completo ou residual, terá expirado e o **Cartão Útil Prêmio** perde automaticamente a validade;
 - e. As indicações realizadas durante o período da Campanha, de **27/05/19 a 31/07/2019** que se converterem em novos associados até 09/08/2019, darão ao proponente direito ao Cartão Útil Prêmio;
 - f. As indicações realizadas a partir de 31/07/2019, mesmo que convertidas em novos associados, após este período, não dará ao proponente direito ao Cartão Útil Prêmio;
2. Para esta campanha serão distribuídos 100 Cartões Útil Prêmio com o limite de R\$50,00 (cinquenta reais) cada.
 - a. Caso sejam indicados mais de 100 novos associados em período inferior ao prazo da Campanha, a mesma a qualquer tempo será dada como encerrada.



Sua Empresa Mais Forte

3. A Campanha não é cumulativa a outras que estejam em vigência na ACIJ, como por exemplo: *ou #tônaacij*;
4. As indicações de sócios da Categoria “Entidade Parceira” não serão válidas para a Campanha “Traz mais um!”;
5. Excluem-se da participação da presente Campanha funcionários da ACIJ. Caso se verifique que o contemplado pertença a esse grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado e não terá direito ao prêmio.
 - a. Na condição acima, caso o **Cartão Útil Prêmio** já tenha sido entregue o limite será bloqueado;
6. O **Cartão Útil Prêmio** deverá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 as 17h na Sede da ACIJ localizada na Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2.550, Bairro Saguacú, em Joinville;
7. No ato da retirada do **Cartão Útil Prêmio** o proponente deverá:
 - a. Apresentar-se munido de documentos que comprovem seu vínculo à empresa associada à ACIJ que realizou a indicação;
 - b. A ACIJ, por seus meios, irá validar o direito ao prêmio;
8. O resultado listando todos os contemplados será anunciado nos canais de comunicação da ACIJ;
9. A ACIJ não interfere na política interna de distribuição de brindes aos funcionários das empresas associadas. Logo, a utilização do prêmio deverá observar a orientação interna das mesmas.
10. A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita da utilização por 12 meses, contados a partir da divulgação dos ganhadores, de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para, se a ACIJ assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, sem que isso gere qualquer ônus ou royalties de imagem para esta ou para a Entidade.
11. Situações não previstas neste regulamento serão apreciadas pela Diretoria da ACIJ que, poderá a seu critério, montar uma comissão para esse fim e cujo parecer será soberano. Resolvida a questão a Comissão será desfeita.

Joinville, 27 de maio de 2019.